



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 26 / 05 / 2014

Lagarto, 26 de 05 de 14

Funcionário(a)

**LEI N.º 582
DE 26 DE MAIO DE 2014**

Reconhece de utilidade pública a **Ação Social da Paróquia de Lagarto – ASPLA**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Ação Social da Paróquia de Lagarto – ASPLA**, com sede na Praça da Piedade, n.º 03, Centro, Lagarto/SE, e foro jurídico neste mesmo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 26 de maio de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**